

Vitória (ES), Sexta-feira, 21 de Outubro de 2016.

O chamado "lançamento por homologação" ocorre nas hipóteses em que a legislação atribua ao sujeito passivo o dever de antecipar o pagamento de tributo sem a prévia análise da autoridade administrativa. Nessa modalidade de lançamento, a apuração dos pressupostos fáticos, da base de cálculo e do pagamento da exação deverá ser efetuada pelo sujeito passivo, prévia, autônoma e independentemente de qualquer iniciativa do fisco.

Não havendo por parte do contribuinte, os cálculos da base de cálculo, do imposto devido, bem como, o pagamento, e havendo necessidade de interferência do Fisco para apuração do imposto, ocorre a lançamento de Ofício, com a contagem dos prazos previstos no art. 173, inciso I do CTN.

No que concerne à alegação de efeito confiscatório da penalidade aplicada, é cediço que no exercício da jurisdição o julgador administrativo não exerce o controle de constitucionalidade de lei, em face de expressa vedação contida na legislação processual administrativa.

Quanto ao mérito, constitui ilícitude a apropriação de crédito em valor superior ao permitido, destacado irregularmente em documento fiscal, razão pela qual é correta a aplicação da penalidade cabível.

DECISÃO

ACORDA a Primeira Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer da prejudicial de decadência e rejeita-la, por voto de desempate do senhor presidente e, quanto ao mérito, à unanimidade, negar-lhe provimento para manter a decisão de primeira instância, que julgou procedente a ação fiscal subsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Vitória, 14 de Abril de 2016.

GUSTAVO ASSIS GUERRA
Presidente

EMÍLIO AUGUSTO TRINXET B. JÚNIOR
Relator - Vencido na prejudicial

KARLA RENATA BRAZ DE ASSIS
Vencida na prejudicial

THIAGO NADER PASSOS
Vencido na prejudicial

RODRIGO FRANCISCO DE PAULA
Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual

*Republicado por ter sido redigido com incorreção.

Protocolo 271047

Secretaria de Estado da Saúde - SESA -

CONVOCAÇÃO EDITAL Nº 115/2016.5

Cronograma de chamada **do cargo de MÉDICO**, para **CADASTRO DE RESERVA** de candidatos classificados em PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 113/2016.5.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição legal, que lhe foi conferida pela Lei nº 3.043/75, Art. 46, **CONVOCA** os candidatos classificados no **Edital 113/2016.5**, a listagem dos convocados se encontra publicado no site www.selecao.es.gov.br a comparecerem no local, sendo Secretaria de Estado da Saúde, nos dias **25/10/2016**, nos horários de **08h as 11h30 e de 14h as 17h** conforme descrito no Cronograma de Chamada, a fim de proceder a 2ª Etapa do Processo Seletivo, que compreende a comprovação dos requisitos de qualificação profissional, experiência profissional e formação do **CADASTRO DE RESERVA, sem a expectativa imediata da formalização do contrato.**

Vitória, 20 de outubro de 2016

RICARDO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
Protocolo 271324

PORTARIA Nº 418 - S DE 20/10/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº 74679252/2016/SESA, e,

CONSIDERANDO

a necessidade de nomeação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o Programa de Residência Médica do HOSPITAL INFANTIL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA/HINSG;

que de acordo com a Resolução CNRM Nº 03 de 16 de setembro de 2011, que dispõe sobre o processo de seleção pública dos candidatos aos Programas de Residência Médica.

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o Programa de Residência Médica do HOSPITAL INFANTIL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA/HINSG para o ano de 2017, como segue:

NOME	CARGO	Nº FUNCIONAL
ANTONIO LIMA NETTO	MÉDICO	1571192

VALMIN RAMOS DA SILVA	MÉDICO	1527584
VIVIANE DAMAS RIBEIRO DOS SANTOS	MÉDICA	3122620
FLAVIA MIGUEL VERVLOET GAVA	MÉDICA	3033112
MARINA GABURRO DA SILVEIRA	MÉDICA	1573063

BRUNA LOPES PEREIRA	MÉDICA	1573039
LIVIA MARIA DE OLIVEIRA LOPES COSTA	MÉDICA	3111490

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 20 de outubro de 2016.

RICARDO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
Protocolo 271121

PORTARIA Nº 059-R, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016

Aprova a 31ª. Alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado da Saúde.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PARA ASSUNTOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO À SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso II da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 53 da Lei nº 10.395, de 04 de julho de 2015 e na Lei nº 10.492, de 15 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Portaria a 31ª. Alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEP nº 001-R, de 18 de janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS LUIZ TESCH XAVIER

Subsecretário de Estado da Saúde para Assuntos de Administração e de Financiamento da Atenção à Saúde.

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	R\$1,00	
				F	VALOR
44.000	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE				
44.901	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE				
10.302.0030.2184	MANUTENÇÃO DA REDE HOSPITALAR - Despesas com publicação oficial - DIO	3.3.91	0104		2.000,00
10.302.0030.4705	ASSISTÊNCIA COMPLEMENTAR À REDE PÚBLICA DE SAÚDE - Despesas com a compra de leitos	3.3.90	0104		300.000,00
TOTAL					302.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	R\$1,00	
				F	VALOR
44.000	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE				
44.901	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE				
10.302.0030.2184	MANUTENÇÃO DA REDE HOSPITALAR	3.3.90	0104		2.000,00
10.302.0030.4705	ASSISTÊNCIA COMPLEMENTAR À REDE PÚBLICA DE SAÚDE	3.3.22	0104		300.000,00
TOTAL					302.000,00

Protocolo 271265

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0011/2016

PROCESSO Nº 75203715/2016

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0001/2015

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

CONTRATADA: RADANA CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva,

conservação e/ou pequenas reformas na Sede Administrativa da SESA no Município de Vitória, conforme Planilha Anexo I.

VALOR TOTAL: R\$ 5.042,20 (cinco mil quarenta e dois reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Programa - 2044
9 0 1 1 0 1 2 2 0 8 0 0 2 0 7 0 ,
Elemento de Despesa 339039,
Fonte 0104000000, do orçamento da SESA para o exercício de 2016.